

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 765/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade N° 05/2022

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de Serviços de Assistência e Extensão Rural, junto a EPAGRI (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A), para o exercício de 2022, sendo de março a dezembro de 2022, com o objetivo de implementação de trabalhos previstos no plano municipal de desenvolvimento rural.

2 – EXECUTOR

Fornecedor: EPAGRI/SA (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A) – Regional de Palmitos/SC

Cidade: Palmitos/SC

Endereço: Rua Padre Anchieta nº 527

Bairro Centro

CNPJ: 83.052.191/0041-50

3 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”;

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando que o Município de Bom Jesus do Oeste tem a economia fundada basicamente na Agropecuária; considerando a necessidade de desenvolvimento de ações de assistência técnica e extensão rural no Município, com equipe especializada e considerando que a Epagri é uma sociedade de economia mista, que integra a Administração Pública indireta do Estado de Santa Catarina, e que foi constituída principalmente para o desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e extensão rural em nosso Estado, a contratação dos serviços junto a entidade pode ser realizada com dispensa de licitação.

5 – PREÇO:

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) em 08 parcelas iguais de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), com o primeiro pagamento para 30 de março e o último dia 30 de outubro de 2022 até o quinto dia útil subsequente ao término do mês condicionado a devida emissão e apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Estando plenamente de acordo com os preços de mercado e em outros municípios com estrutura semelhante, uma vez que para a execução dos serviços a Epagri disponibilizará recursos humanos e materiais.

7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente processo será de 16/03/2022 a 31/12/2022, facultada a sua continuidade, por acordo e interesse das partes, mediante termo aditivo, de acordo com o artigo 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, legislação municipal e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 15/03/2022.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal